



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Secretaria de Administração e Finanças

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Secretária de Administração Janaine Antunes de Oliveira.

**2. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de assinaturas, com entrega semanal de jornal impresso nas secretarias do Município.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Un</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	Contratação de 10 assinaturas, com entrega semanal de jornal impresso do “Jornal O Fato”, para entrega nas secretarias do município de Vargem Bonita.	Mês	12	200,00	2.400,00

**3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

A contratação se justifica pela necessidade da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, em divulgar matérias, atos oficiais e avisos relacionados a Prefeitura e ações de todas as secretarias.

**Contratada**

- A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Efetuar a entrega de 10 assinaturas semanais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado pelo Município, pelo período de 12 meses.

Contratante

- Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

Não há necessidade.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato com duração de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2023.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços, juntamente com as negativas referente a regularidade fiscal da empresa.

6.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

6.4. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

6.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

6.6. Os preços firmados devem constar os valores a serem retidos em conformidade com a legislação.

**7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

Não se aplica ao caso.

**8. RECURSO A SER UTILIZADO:**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA  
04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.122 - Administração / Administração Geral  
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS  
RECURSOS NÃO VINCULADOS

**9. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Janaine Antunes de Oliveira

Cargo/função: Secretária de Administração

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

Vargem Bonita, 08 de março de 2024.

---

Janaine Antunes de Oliveira  
Secretária de Administração e Finanças